



Sindicato dos Empregados  
no Comércio de Itajaí

# TRIBUNA COMERCIÁRIA

Informativo do Sindicato dos Empregados no Comércio de Itajaí

Novembro e Dezembro 2011 Nº 213

| Penha | Balneário Piçarras |



## EDITORIAL



Desde o dia 13 de outubro as empresas e os trabalhadores do Brasil passaram a conviver com uma nova regra quando o assunto é o aviso prévio. O texto, que havia sido aprovado no Senado, mas estava parado na Câmara desde 1995, só voltou à pauta após ameaça do Supremo Tribunal Federal de regulamentar a

matéria, caso o Congresso não o fizesse.

Com a regulamentação, os trabalhadores passam a ter direito ao mínimo de 30 dias de aviso prévio e mais três dias a cada ano trabalhado na mesma empresa, com limite de 90 dias.

Se a empresa demitir o funcionário e não quiser que ele cumpra o aviso prévio o trabalhador terá direito a ser indenizado, com salário correspondente aos dias que for dispensado de trabalhar. A conta será proporcional aos rendimentos de um mês, mais os dias extras proporcionais aos anos de empresa.

Entretanto, se o trabalhador pedir demissão e não quiser cumprir o aviso prévio ele permanece com a obrigação de indenizar a empresa, mas com o máximo de 30 dias de trabalho.

Para o Sindicato dos Empregados no Comércio a nova lei deverá trazer benefícios ao empregado e deve ser recebida como mais uma conquista dos trabalhadores. O SEC está à disposição dos comerciários que tenham dúvidas com relação às novas regras.

Quero aproveitar este espaço na última edição da Tribuna Comerciária de 2011 para agradecer a todos pela confiança em mais um ano de trabalho. Tenho certeza que o Sindicato dos Empregados no Comércio está no caminho certo e a cada novo ano que se inicia renovamos as nossas forças para continuar a luta no movimento sindical.

**FELIZ 2012 A TODOS OS COMERCIÁRIOS  
DE PENHA E BALNEÁRIO PIÇARRAS!**

**Paulo Roberto Ladwig (Paulinho)**  
Presidente do Sindicato dos  
Empregados no Comércio de Itajaí

Horário de Natal

**CONFIRA OS  
HORÁRIOS DO  
COMÉRCIO DE PENHA  
E BALN. PIÇARRAS  
NESTE FINAL DE ANO**

PÁG. 03

Seguro Desemprego

**MINISTÉRIO DO  
TRABALHO ALTERA  
NORMAS DO  
BENEFÍCIO**

PÁG. 02

# PALAVRA DO DIRETOR

## NOVAS REGRAS DO SEGURO DESEMPREGO

O Programa do Seguro Desemprego é um benefício que dá seguridade social aos trabalhadores que possuem carteira de trabalho assinada e que tem por finalidade promover a assistência financeira temporária ao trabalhador dispensado pela empresa sem justa causa.

O Seguro Desemprego foi criado pela lei n.º 7.998 de 11/01/1990. O dinheiro para pagamento do benefício vem do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador - e serve para ajudar o trabalhador a conseguir um novo emprego. O artigo 8 desta lei prevê que o seguro desemprego será cancelado, entre outros casos, pela recusa por parte do trabalhador desempregado de outro emprego condizente com sua qualificação e remuneração anterior.

Segundo o Ministério do Trabalho a aplicação da lei era baixa porque faltava um cadastro de emprego nacional online integrado. Agora, o Ministério prevê que o trabalhador tenha mais chances de receber uma ou mais ofertas de trabalho logo que dê entrada no pedido do seguro, com a implantação do "Mais emprego", um

sistema informatizado que integra dados do Sistema Nacional de Emprego (Sine), das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego (SRTEs), Caixa Econômica Federal e entidades de qualificação profissional. Se a vaga oferecida for condizente com a qualificação e o salário anterior do trabalhador e ele rejeitá-la sem justificativa, perderá o direito ao seguro.

Segundo o Ministério do Trabalho a previsão é de que o "Mais Emprego" esteja funcionando em todo o país até meados de 2012.

**Marcelo Jorge dos Santos Teixeira**  
Secretário Geral do Sindicato dos Empregados no Comércio de Itajaí



## SAIBA MAIS

Os documentos necessários para dar entrada no seguro desemprego são:

- Carteira de Trabalho;
- RG e CPF;
- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
- Requerimento do Seguro-Desemprego (2 vias);
- Os 3 últimos holerites.

O valor das parcelas do seguro é calculado com base nos 3 últimos salários do trabalhador. É feita uma

média destes últimos salários e o valor de cada parcela fica, em média, 80% do valor do salário. Importante lembrar que o piso do valor de cada parcela do seguro desemprego é de R\$ 540,00 e o teto é de R\$ 1.010,34.

O trabalhador pode ter direito a 3, 4 ou 5 parcelas, dependendo do número de meses trabalhados. O cálculo é assim:

Quem trabalha de **06 a 11 meses**, recebe **03 PARCELAS**

Quem trabalha de **12 a 23 meses**, recebe **04 PARCELAS**

Quem trabalha de **24 a 36 meses**, recebe **05 PARCELAS**

## ASSÉDIO MORAL

O assédio moral ou violência moral no trabalho não é um fenômeno novo. Pode-se dizer que ele é tão antigo quanto o trabalho. Os debates sobre o tema é que são recentes no Brasil, mas têm ganhado força nos últimos anos.

O assédio moral é a exposição dos trabalhadores e trabalhadoras a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções, sendo mais comuns em relações hierárquicas autoritárias em que predominam condutas negativas e relações desumanas de longa duração. Este comportamento desestabiliza a relação da vítima com o ambiente de trabalho e com a organização, forçando-a a desistir do emprego.

A vítima escolhida é isolada do grupo sem explicações, passando a ser hostilizada, ridicularizada, inferiorizada e desacreditada diante dos pares. Estes, por medo do desemprego e a vergonha de serem também humilhados, rompem os laços afetivos com a vítima e,

freqüentemente, repetem ações e atos do agressor no ambiente de trabalho.

Ao longo deste ano de 2011 a Tribuna Comerciária vem publicando informações sobre o tema e diversos comerciários procuraram o SEC para denunciar casos de assédio moral. A Diretoria do Sindicato está atenta e orienta os trabalhadores a procurarem a entidade caso sejam submetidos a alguma situação que caracterize assédio moral.

**Angela Barth**

Diretora do Sindicato dos Empregados no Comércio de Itajaí



# HORÁRIO ESPECIAL DE NATAL 2011

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS LOJAS - PENHA E PIÇARRAS

DIA	HORÁRIO
De 12 a 17/12/2011 (Seg. a Sab.)	Das 08h às 21h
18/12/2011 (Domingo)	Das 08h às 21h
De 19 a 23/12/2011 (Seg. a Sex.)	Das 08h às 21h
24/12/2011 (Sábado)	Das 08h às 20h
<b>25/12/2011 (Domingo - Natal)</b>	<b>FECHADO</b>
De 26 a 30/12/2011 (Seg. a Sex.)	Das 08h às 21h
31/12/2011 (Sábado)	Das 08h às 21h
01/01/2012 (Domingo)	Das 15h às 21h

- Os empregados, ao término do expediente, terão que ser liberados, sendo proibida sua permanência mesmo para a arrumação de seções ou vitrines.
- As empresas fornecerão obrigatoriamente lanches aos seus empregados que trabalharem no horário especial de natal, que poderá ser 01 (um) x-galinha e um refrigerante médio por dia.
- As horas extras realizadas neste período deverão ser pagas juntamente com o salário de dezembro, de forma discriminada.
- As horas extras prestadas no período natalino não poderão ser compensadas por outros dias na forma das disposições da CLT ou da cláusula 5 da vigente Convenção Coletiva de Trabalho.
- As empresas que fecharem antecipadamente sua folha de pagamento, poderão pagar eventual saldo de horas extras do período natalino juntamente com a folha do mês de janeiro/2012.
- Aos empregados estudantes que ainda tiverem cumprindo tarefas escolares, será respeitada a saída às 18h.

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SUPERMERCADOS E SHOPPING CENTERS - PENHA E PIÇARRAS

DIA	HORÁRIO
24/12/2011	Das 8h às 20h
<b>25/12/2011 - NATAL</b>	<b>FECHADO</b>
De 26 a 30/12/2011	NORMAL
31/12/2011	Das 8h às 21h
01/01/2012	Das 15h às 21h
<b>OBS: 1º de Maio de 2012</b>	<b>FECHADO</b>

No dia **24 de dezembro** as portas dos supermercados devem ser cerradas ao público às **20h** e no dia **31 de dezembro** as portas dos supermercados devem ser cerradas ao público às **21h IMPRETERÍVELMENTE**.

### NR 17

O Sindicato dos Empregados no Comércio de Itajaí orienta os trabalhadores sobre o cumprimento da Norma Regulamentadora NR 17. A NR 17 proíbe o uso de fantasias ou vestimentas que possam constranger o trabalhador com o objetivo de fazer propaganda. Os comerciários podem procurar o SEC para denunciar a empresa caso sejam submetidos a algum tipo de constrangimento.





## *Mensagem de Natal*

*A você que compartilhou conosco todas as conquistas e momentos felizes de 2011 desejamos que o espírito natalino tome conta do seu coração e dure por todos os dias do próximo ano.*

*Desejamos que o seu Natal seja um momento de fé, renovação, paz, reflexão e agradecimento. Que o próximo ano renove as esperanças de um mundo melhor.*

*Feliz Natal e um Ano Novo cheio de amor, alegria e crescimento! São os votos da Diretoria e dos funcionários do Sindicato dos Empregados no Comércio.*

### **EXPEDIENTE**

A Tribuna Comerciária é uma publicação do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ITAJAÍ.  
Rua Samuel Heusi, 320 . Centro . Caixa Postal 356 . Itajaí/ SC . CEP 88301-320 . E-mail: secitajai@milnegocios.com.br  
Itajaí: (47) 3348-1972 | Piçarras: (47) 3345-2310 | Navegantes: (47) 3342-3000  
Produção: Soma Comunicação + Design | Jornalista Responsável : Roberta Ramos (DRT/SC 02078 JP)  
Distribuição Gratuita | Tiragem 500